

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.347/2019**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na Escola Master, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.710/2019 (Processo CEE-ES nº. 064/2017/SEP nº. 77286820), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-12-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial com até vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo 01 (uma) no turno vespertino e 01 (uma) no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, na Escola Master, situada na Avenida Amocim Leite, nº. 347, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda.-EPP, CNPJ nº. 01.614.265/0001-42.

I - Após a conclusão dos Módulos I e II, e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional de Instrumentista de Sistemas de Controle.

II - Após a conclusão dos Módulos I, II e III, e da carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas de estágio supervisionado, será conferido ao estudante o Diploma de Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

Art. 2º A Organização Curricular do curso citado no art. 1º está anexada a esta Resolução.

Art. 3º A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma(s) exclusiva(s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

Vitória, ES, 04 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de dezembro de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES N°. 5.347/2019

COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA			
		CH SEMANAL	C. H. TOTAL	CH PRESENCIAL	CH EM EaD
MÓDULO I Básico	Tópicos em Ciências Exatas	6	120	96	24
	Desenho Técnico	3	60	48	12
	Informática Aplicada	3	60	48	12
	Automação Industrial I	3	60	48	12
	Eletrônica Analógica	3	60	48	12
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	2	40	32	08
	Totais do Módulo I	-	400	320	80
MÓDULO II Instrumentista de Sistemas de Controle	Eletrônica Digital	4	80	64	16
	Projetos Industriais	3	60	48	12
	Instrumentação	4	80	64	16
	Lógica de Programação	4	80	64	16
	Automação Industrial II	4	80	64	16
	Trabalho Experimental I	1	20	20	-
	Subtotal do Modulo I	-	400	324	76
	Estágio Supervisionado Curricular I		100	100	-
	CH Total da qualificação Profissional intermediária: 900h = 800 h. + 100 h.				
MÓDULO III Técnico em Automação Industrial	Comunicação Oral e Escrita	3	60	48	12
	Relações Interpessoais e Trabalho	2	40	32	08
	Automação Industrial III	5	100	80	20
	Supervisório e Controle de Processos	5	100	80	20
	Planejamento em Manutenção	2	40	32	08
	Trabalho Experimental II	3	60	60	-
	Subtotal	-	400	332	68
	Estágio Supervisionado Curricular II	-	150	150	-
	Total do Módulo III		550 horas		
Carga Horária presencial		976 h.=81,34%			
Carga Horária semipresencial		224 h.=18.66%			
Total de horas de Estágio Supervisionado Curricular		250 h.			
Estágio não obrigatório		-----			
Total Geral do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial		1.450 horas			